



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Reconhece a hipótese de contratação da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – Embasa, por dispensa de licitação, conforme previsão do Art. 24, inciso XXVI, Lei Federal nº 8.666/93.

O Prefeito Municipal de Dom Macedo Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Constituição do Estado da Bahia, pela Lei Orgânica do Município, por todo o ordenamento jurídico vigente, considerando também, a necessidade de regularização da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município, e com fulcro no Art. 24, inciso XXVI, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **DECIDE:**

- a) Reconhecer a hipótese de dispensa de licitação para contratação direta da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – Embasa, na forma do Art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93, para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município.
- b) Determinar a publicação deste Ato de Ratificação, para que surta os efeitos previstos no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
- c) Determinar a lavratura do Contrato de Programa, com fundamento na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei Nacional de Saneamento Básico - LNSB), Lei Federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), Lei federal 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (Lei de Concessões e Permissões da Prestação de Serviços Públicos), Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 (Regulamento da Lei de Consórcios Públicos), Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010 (Regulamento da Lei Nacional de Saneamento Básico), Lei Estadual nº 11.172, de 1º de dezembro de 2008 (Lei da Política Estadual de Saneamento Básico), Lei Municipal nº 479 de 07 de junho de 2017 (autorizou o Convênio de Cooperação) e na Lei Municipal nº 507, de 25 de janeiro de 2019 (Plano Municipal de Saneamento Básico de Dom Macedo Costa).
- d) Determinar a publicação do extrato de contrato na forma e prazos previstos no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Dom Macedo Costa, BA, 02 de fevereiro de 2019.

EGNALDO PITON MOURA

Prefeito Municipal